

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra

1.3. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar

1.4. Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo – CEO

#### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição de **MATÉRIAS GRÁFICAS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL** para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da microrregião de Crato- CPSM, constantes neste termo de referência, tais unidades que desempenham atividades de consultas com várias especialidades tais como; Especialidades médicas, Especialidades não médicas, especialidades odontológicas, realização de Exames de imagens, entre outros. Sendo assim necessárias as aquisições de prontuários, receituários, pastas, envelopes para assim melhor atender a população que necessita desses serviços prestados por tais unidades.

3.2 Considerando as relevantes atividades desempenhadas pelas unidades acima citadas, e a grande demanda de atendimentos médicos, odontológicos e de exames clínicos que são de extrema necessidade, pois se tratam de pacientes diabéticos, hipertensos, doentes mentais, idosos e gestantes. Dessa forma, a aquisição de tais itens torna-se essencial para melhor desempenho das atividades desempenhadas nas unidades.

3.3. E tendo em vista as considerações expostas, faz-se necessário a Aquisição de Materiais de consumo como (materiais gráficos, impressos e comunicação visual), para atender as demandas de consultas, conforme especificações, quantidades e valores de referência, contidos no Quadro I deste Termo de Referência.

3.4. A escolha do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

3.5. Logo, o presente processo de licitação utiliza-se deste critério de julgamento com o objetivo de buscar a melhor padronização dos itens listados, possibilitando a seleção da proposta mais



vantajosa para Administração Pública e que venha atender a real necessidade das unidades.

#### 4. DO PREÇO

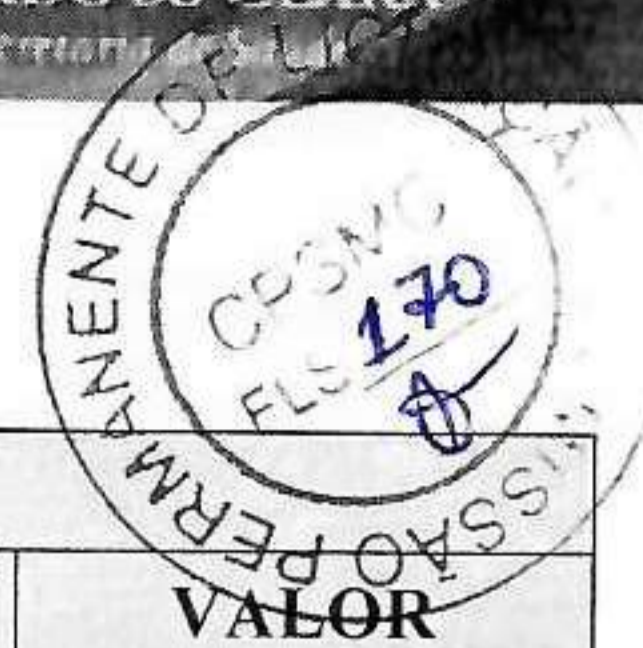
4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e quantitativos são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	UNIDADES DE SAÚDE			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				POL I	POL II	CEO		
1	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM. FORMATO 15 X 21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 1X0 FRENTE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS.	BLOCO	5.800	500	5.000	300	R\$ 6,17	R\$ 35.766,67
2	RECEITUÁRIO B – CONTROLE ESPECIAL AZUL	BLOCO	95	60	30	5	R\$ 6,47	R\$ 614,97
3	RECEITUÁRIO B2 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO FR IMPRESSOS – DO TIPO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,1/0 COR AZUL, MEDINDO 18,0X8,0CM, BLOCO COM 20 FOLHAS ENUMERADAS.	BLOCO	30	-	30	-	R\$ 6,57	R\$ 197,00
4	RECEITUÁRIO C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.	BLOCO	20	20	-	-	R\$ 6,57	R\$ 131,33
5	RECEITUÁRIO CARBONADO DUAS VIAS. FORMATO 15 X 21 CM/BLOCOS. COM 50 FOLHAS POR VIA (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL). BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA E PERSONALIZADA COM OS DADOS DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.	BLOCO	440	120	120	200	R\$ 17,22	R\$ 7.575,33
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 44.285,30	





LOTE II								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	UNIDADES DE SAÚDE			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				POLI I	POLI II	CEO		
1	PASTA COM ORELHA. PASTAS ULTRASSOM, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, ECO CARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA. TAMANHO 31CM X 45CM/ PAPEL COUCHÊ 115G/ COR 4X0 SÓ FRENTE COLORIDO.	UND	88.000	15.000	72.500	500	R\$ 0,80	R\$ 70.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 70.400,00	

LOTE III								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	UNIDADES DE SAÚDE			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				POLI I	POLI II	CEO		
1	ENVELOPES – COM LOGOMARCA IMPRESSO NO TAMANHO A4.	UND	37.500	11.250	26.250	-	R\$ 1,04	R\$ 39.000,00
2	ENVELOPE COM A LOGOMARCA IMPRESSA 370 X 470.	UND	39.750	7.500	31.500	750	R\$ 2,14	R\$ 85.065,00
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 124.065,00	

LOTE IV								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	UNIDADES DE SAÚDE			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				POLI I	POLI II	CEO		
1	ENVELOPES – COM LOGOMARCA IMPRESSO NO TAMANHO A4.	UND	12.500	3.750	8.750	-	R\$ 1,04	R\$ 13.000,00
2	ENVELOPE COM A LOGOMARCA IMPRESSA 370 X 470.	UND	13.250	2.500	10.500	250	R\$ 2,14	R\$ 28.355,00
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 41.355,00	

LOTE V								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	UNIDADES DE SAÚDE			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				POLI I	POLI II	CEO		
1	CARTÃO DE APRAZAMENTO - FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICÓLOGA E CER- FORMATO: 19,5 X 5,5 ABERTO/1 X 0 COR/PAPEL COUCHE 115G.	UND	70.000	5.000	60.000	5.000	R\$ 0,12	R\$ 8.166,67



2	BANNER EM LONA. TAMANHO MÉDIO 90X 120 CM (ALTURA). (MODELO CONFORME CAMPANHAS).	UND	60	20	30	10	R\$ 80,67	R\$ 4.840,00
3	FAIXA EM LONA. TAMANHO MÉDIO 2,0MX 0,70 CM (ALTURA). (MODELO CONFORME CAMPANHAS).	UND	40	10	20	10	R\$ 101,67	R\$ 4.066,67
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 45X15CM. EM PVC COM ADESIVO VINIL LEITOSO, COM APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE. A FONTE UTILIZADA É A SOLETO BOLD.	UND	250	100	100	50	R\$ 20,82	R\$ 5.204,17
5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 60 X 70CM. EM PVC COM ADESIVO VINIL LEITOSO, COM APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE. A FONTE UTILIZADA É A SOLETO BOLD.	UND	50	10	35	5	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 20 X 20. EM PVC COM ADESIVO VINIL LEITOSO, COM APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE. A FONTE UTILIZADA É A SOLETO BOLD.	UND	60	20	30	10	R\$ 15,87	R\$ 952,00
7	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 2,0M X 1,5M. EM PVC COM ADESIVO VINIL LEITOSO, COM APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE. A FONTE UTILIZADA É A SOLETO BOLD.	UND	6	2	4	-	R\$ 707,00	R\$ 4.242,00
8	PANFLETOS. FORMATO 15X21. PAPEL OFF-SET 75G.	UND	70.000	15.000	50.000	5.000	R\$ 0,17	R\$ 11.666,67
9	CRACHÁS, FORMATO 5,4X8,5CM, 4X0 COR, PVC IMPRESSO, 1 FURO.	UND	235	60	150	25	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 47.513,18</b>	

**5.2.** O valor Global do Estimado é de **R\$ 327.618,48 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

**5.3.** O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do órgão/entidade para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar dos lotes I, II e V exclusivamente microempresas e empresas de



**pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

**7.2. Poderão participar do lote IV somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

**7.3. Poderão Participar do lote III qualquer empresa regularmente estabelecida no País**, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

**7.3.1.** Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

**7.4.** Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

**7.5.** Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

**7.5.1.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

**7.5.2.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

**7.5.3.** Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

**7.5.4.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

**7.5.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

**8.1.** Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

**8.2.** Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para





tanto estabelecido pela fiscalização;

**9.13.** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**9.14.** Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

**9.15.** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

**9.16.** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

**9.17.** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição; e

**9.16.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

**10.3.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

**10.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

**10.5.** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

**10.6.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

**10.7.** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

**10.8.** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.



10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

11.1.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado deste que solicitado formalmente pela CONTRATADA e apresentadas as justificativas cabíveis a CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

### 11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.1.1. Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

11.2.1.2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. O CPSMC poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

11.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 12. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

12.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.



12.3. Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo. Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato – CE. CEP: 63.100.000.

12.4. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.



## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação confirmando o recebimento definitivo do material. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.3. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.





b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.





## 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



## ANEXO I – MODELOS

### LOTE I

#### ITEM 1 - RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM.



### LOTE I

#### ITEM 2 – RECEITUÁRIO B - CONTROLE ESPECIAL AZUL

<b>NOTIFICAÇÃO DA RECEITA</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>		<b>Medicamento ou Substância</b>	
UF	NÚMERO				
	<b>B</b>			<b>Quantidade e Forma Farmacológica</b>	
de _____ de _____		Paciente: _____		<b>Dose por Unidade Posológica</b>	
Assinatura do Emitente: _____		Endereço: _____			
				<b>Patologia</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b>			<b>CADASTRO DO FORNECEDOR</b>		
Nome: _____					
Endereço: _____					
Telefone: _____			Nome do Vendedor: _____		
Identidade No. _____ Órgão Emissor: _____			Data: _____		
<small>Código de Barras - Nome - Endereço Completo - CQC</small>			<small>Numeração desta impressão de _____</small>		



### LOTE I ITEM 3 – RECEITUÁRIO B2



<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA</b> UF: SP NÚMERO: 01.000.000 B2 <<SÉRIE B1>> ____ de ____ de ____ PACIENTE _____ MEDICAMENTO _____	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA</b> UF: SP NÚMERO: 01.000.000 B2 <<SÉRIE B1>> ____ de ____ de ____ Paciente: _____ Endereço: _____ Assinatura do Emissor: _____	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> Papeleria Médica CRM-SP: 123.456 Rua Dr. ABCD 1234 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 00000-123 Telefone: (11) 2222-3333 - E-mail: contato@papeleriamedica.com.br www.papeleriamedica.com.br	Medicamento ou Substância _____ Quantidade e Forma Farmacéutica _____ Dose por Unidade Posológica _____ Posologia _____
<b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b> Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____		<b>CARIMBO DO FORNECEDOR</b> Nome do Vendedor: _____ Data: ____/____/____	

Papeleria Médica - A. Sauerbrey, 775 - Jirapoga - São Paulo - SP - CEP: 21.227-650/001-01 - Telefone: (11) 2473-5625 - A To 50x160 de 01.000.000 a 01.000.000 - Série B - Aut. 001000 1/1 - 2017

### LOTE I ITEM 4 – RECEITUÁRIO C2

<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL</b> RETINÇÕES SISTÊMICAS (Verificar Termo de Convencimento) UF: _____ NÚMERO: _____ Data: ____ de ____ de ____	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> _____ Paciente: _____ Idade: _____ Sexo: _____ Prescrição: Inicial <input type="checkbox"/> Subseqüente <input type="checkbox"/> Endereço: _____ Assinatura: _____	<b>ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA</b> Nome: <input type="checkbox"/> Isotretinoína <input type="checkbox"/> Tretinoína <input type="checkbox"/> Acetretina Posologia: _____	 <b>GRAVIDEZ PROIBIDA</b> Risco de graves defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b> Nome: _____ Endereço: _____ Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____ Telefone: _____		<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b> Nome: _____ Data: ____/____/____	

Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CCG: \_\_\_\_\_ Numeração desta Impressão de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_



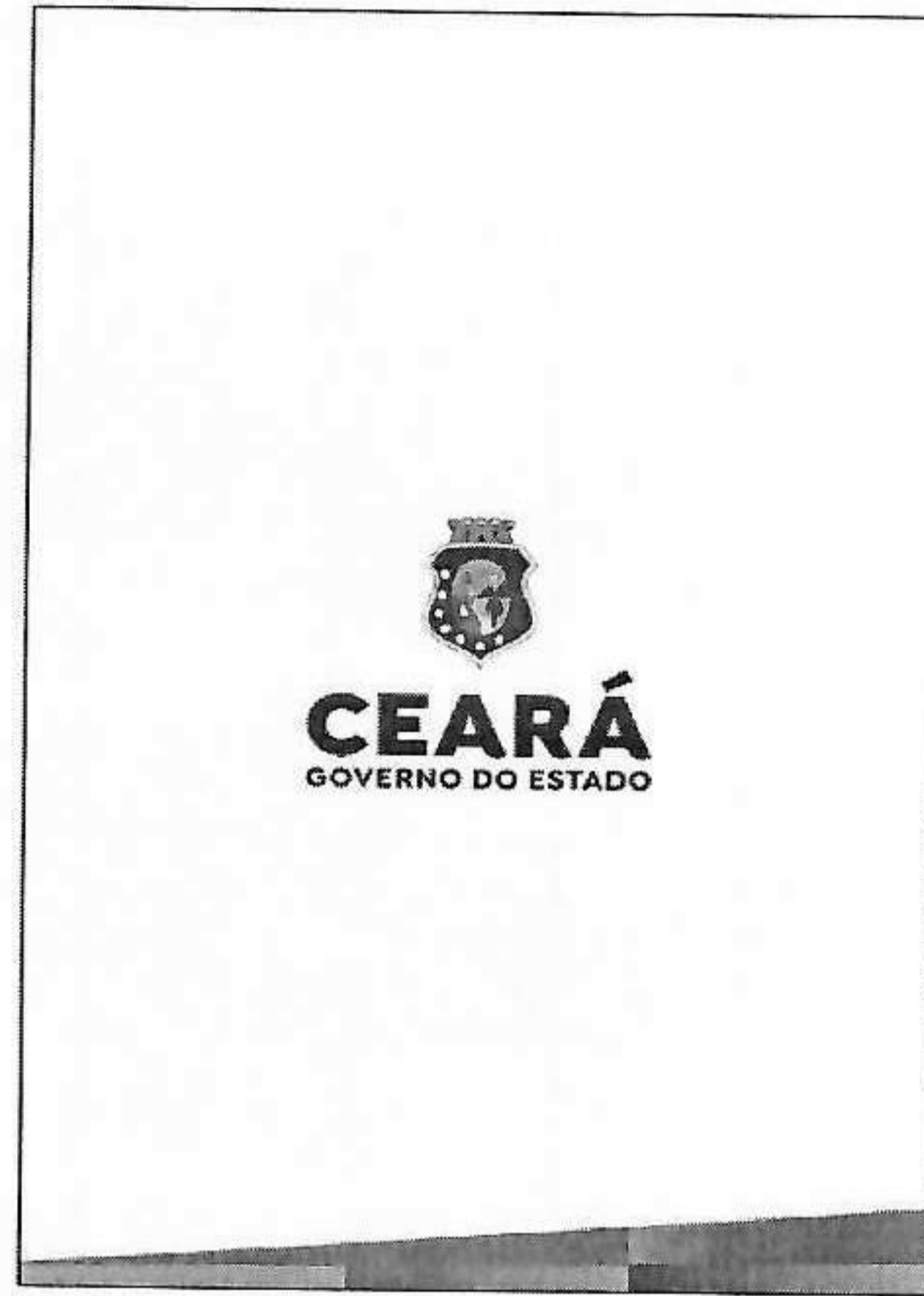




### LOTE III E IV ITEM 1 – ENVELOPES



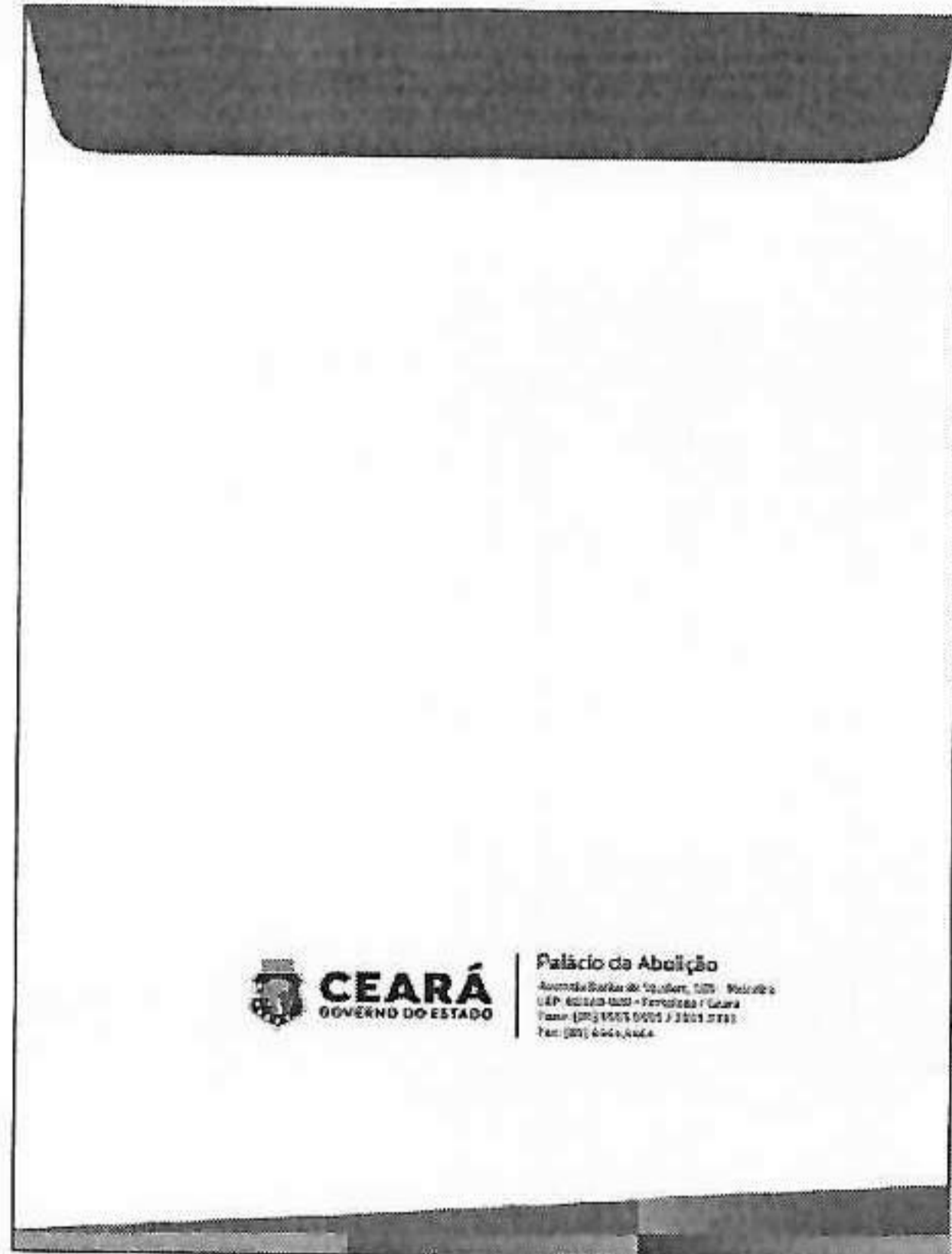
Envelope Grande



Formato 26x36 cm Fechado e 25x43 cm aberto. (20 cm no offset 130e, sem fundo de cor sólida)

### ITEM 2 – ENVELOPE COM LOGOMARCA IMPRESSA 370 x 470

Envelope Grande



Formato 26x36 cm Fechado e 25x43 cm aberto. (20 cm no offset 130e, sem fundo de cor sólida)





### LOTE V

### ITEM 1 – CARTÃO DE APRAZAMENTO

CARTÃO DE RETORNO		
Nome: _____		
Idade: _____	Município: _____	Prontuário: _____
Grupo: ( ) Individual: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) _____		

DATAS	DIAS DA SEMANA/TURNO	OBS.
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		
11-		
12-		
13-		
14-		

OBS: ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA. EM CASO DE FALTA, JUSTIFICAR COM ANTECEDÊNCIA. TRÊS FALTAS CONSECUTIVAS, SEM JUSTIFICATIVA, CLIENTE SERÁ DESLIGADO DO ATENDIMENTO.

DATAS	DIAS DA SEMANA/TURNO	OBS.
15-		
16-		
17-		
18-		
19-		
20-		
21-		
22-		
23-		
24-		
25-		
26-		
27-		
28-		
29-		
30-		

OBS: ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA. EM CASO DE FALTA, JUSTIFICAR COM ANTECEDÊNCIA. TRÊS FALTAS CONSECUTIVAS, SEM JUSTIFICATIVA, CLIENTE SERÁ DESLIGADO DO ATENDIMENTO.

### ITEM 2 - BANNER EM LONA.

CONFORME A CAMPANHA – ARTE A COMBINAR

### ITEM 3 -FAIXA EM LONA.

CONFORME A CAMPANHA – ARTE A COMBINAR



## ITEM 4 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 45X15CM.

### PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA (SECRETARIAS E VINCULADAS)

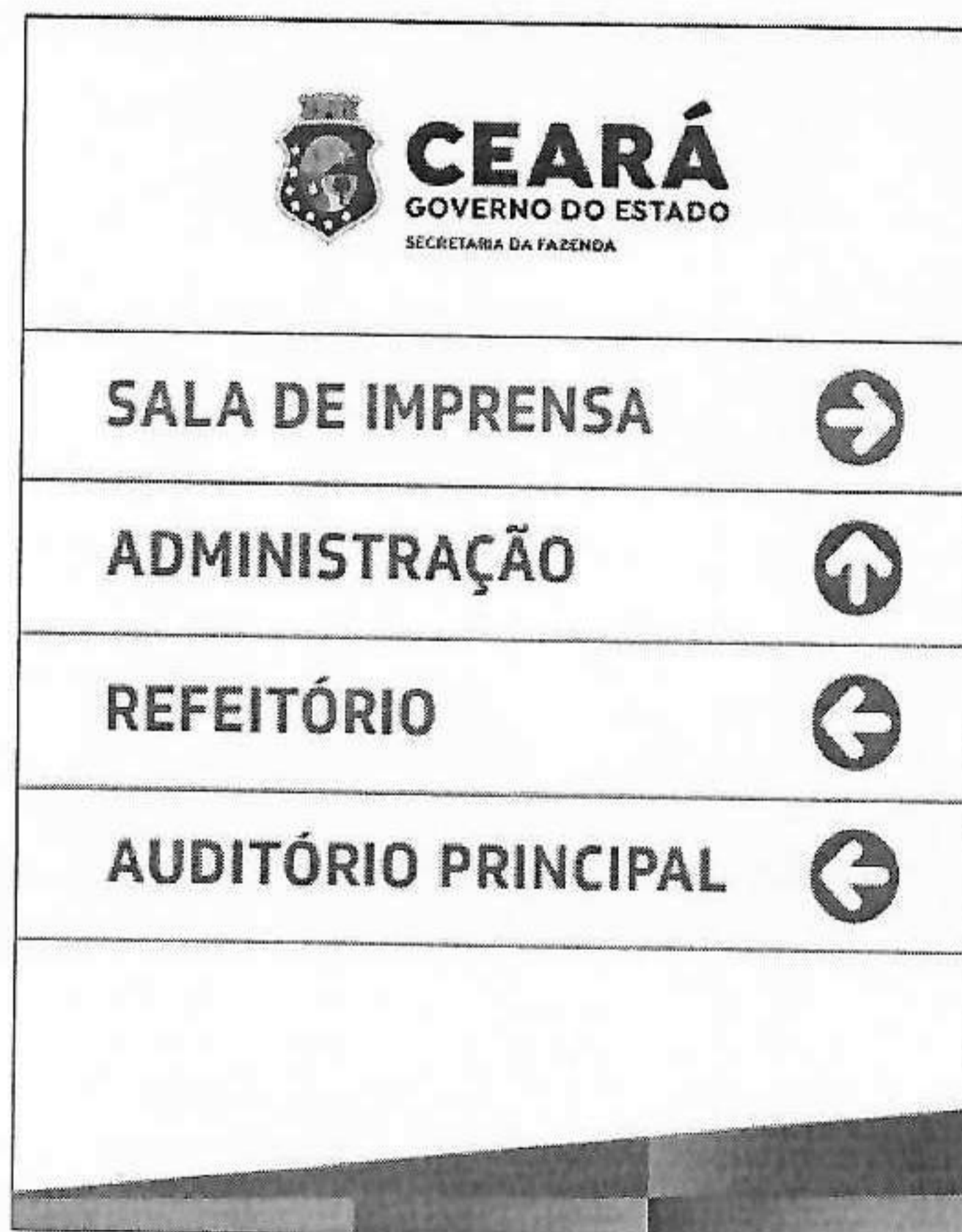


Placa Porta: Formato 45x15cm

A produção das placas será em PVC com adesivo vinil leitoso, com aplicação de fita dupla face.  
A fonte utilizada é a Soletto Bold.

## ITEM 5 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 60 X 70CM

### PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA (SECRETARIAS E VINCULADAS)



Placa indicativa: 60x70cm

A produção das placas será em PVC com adesivo vinil leitoso, com aplicação de fita dupla face.  
A fonte utilizada é a Soletto Bold.



## ITEM 6 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 20 X 20 CM

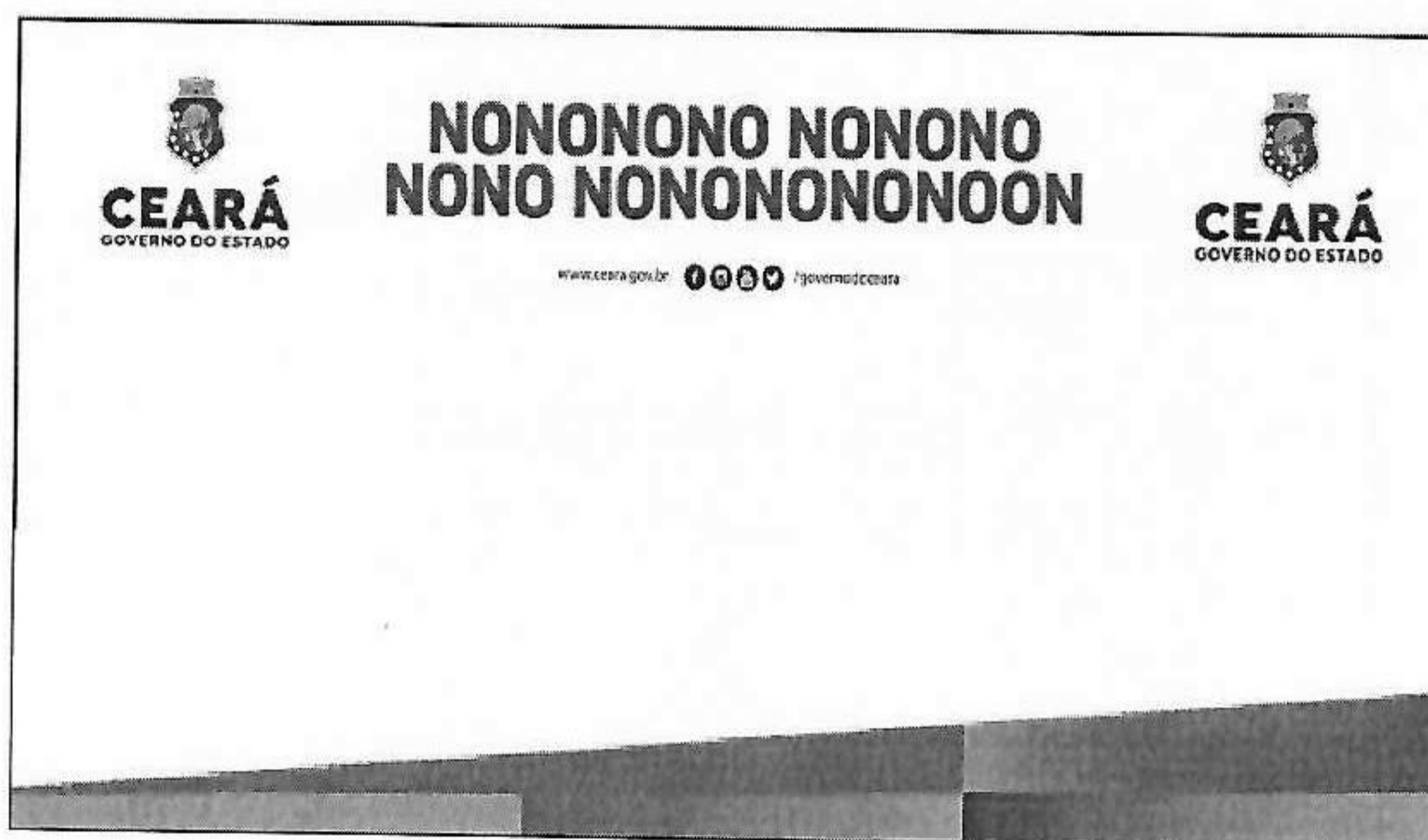
### PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA (SECRETARIAS E VINCULADAS)



Placa: Formato 20x20cm

A produção das placas será em PVC com adesivo vinil leitoso, com aplicação de fita dupla face.  
A fonte utilizada é a Soletto Bold.

## ITEM 7 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL 2,00 M x 1,5 M

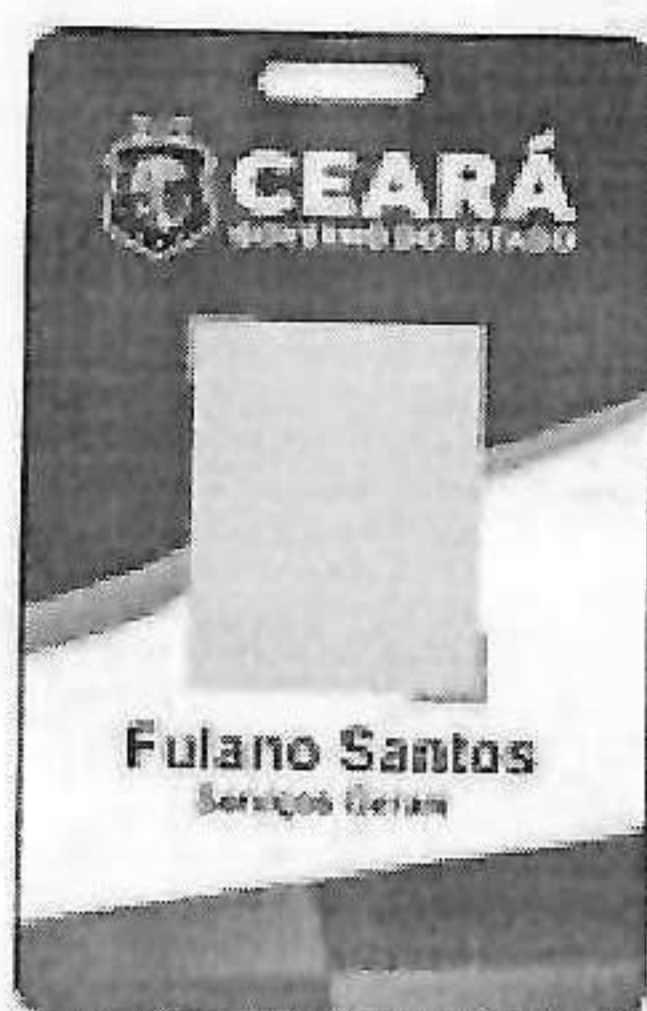


## ITEM 8 – PANFLETOS

CONFORME A CAMPANHA – ARTE A COMBINAR



ITEM 9 – CRACHÁS - FORMATO 5,4X8,5CM, 4X0 COR, PVC IMPRESSO, 1 FURO.



crachá (frente)

NOME COMPLETO	
<input type="text"/>	
DATA DE ADMISSÃO	IDENTIDADE
<input type="text"/>	<input type="text"/>
EMPRESA FUNCIONÁRIA	
<input type="text"/>	
Este crachá é de uso exclusivo pessoal e obrigatório em serviço e deverá ser utilizado em toda a hora de trabalho.	
O uso de crachá implica em sanções disciplinares.	
Em caso de desligamento, deve ser devolvido ao Departamento de pessoal.	
Nome e endereço do Crachá: Cap. XXXXX-XXX, Fortaleza-CE Fone: (0XX)XXXX-XXXX	

crachá (verso)



crachá (frente)

NOME COMPLETO	
<input type="text"/>	
DATA DE ADMISSÃO	IDENTIDADE
<input type="text"/>	<input type="text"/>
EMPRESA FUNCIONÁRIA	
<input type="text"/>	
Este crachá é de uso exclusivo pessoal e obrigatório em serviço e deverá ser utilizado em toda a hora de trabalho.	
O uso de crachá implica em sanções disciplinares.	
Em caso de desligamento, deve ser devolvido ao Departamento de pessoal.	
Nome e endereço do Crachá: Cap. XXXXX-XXX, Fortaleza-CE Fone: (0XX)XXXX-XXXX	

crachá (verso)

